

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Recrutamento para o Cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau - Diretor de Serviço de Ordenamento do Território

ATA DA REUNIÃO DO JURÍ N.º 1

(Fixação dos critérios de apreciação e ponderação a aplicar nos métodos de seleção)

No dia 5 do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas 18:30 horas, reuniu via Teams o júri designado para o procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para a Direção de Serviço de Ordenamento de Território, nomeado pelo Despacho do Sr. Presidente n.º 45/2021, de 28 de abril.

Na reunião estiveram presentes todos os membros efetivos, nomeadamente:

- A Presidente do júri, Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, Vice-Presidente da CCDR-N;
- A Vogal, Fernanda Paula Marques de Oliveira, Professora Doutorada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- O Vogal, Carlos Alberto Pina Nunes, Diretor de Serviços de Ordenamento de Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, para o referido procedimento, tendo a respetiva proposta sido previamente enviada.

O júri deliberou por unanimidade aprovar o regulamento dos parâmetros de avaliação, que se anexa à presente ata como **Anexo I**, e que desta faz parte integrante.

Relativamente aos parâmetros específicos do presente concurso de recrutamento, foram deliberados os seguintes critérios:

- nas **habilitações literárias** será considerado como fator preferencial a licenciatura nas áreas da Ciências da Terra e da Vida, Direito, Arquitetura, Engenharia e Planeamento;
- na **experiência profissional** serão consideradas como relevantes as áreas de atuação da direção de serviços, designadamente no na área do contexto territorial regional, do planeamento e da gestão dos sistemas de recursos territoriais, do ordenamento e gestão do território e do urbanismo;
- na **formação profissional** será considerada a adequada à área de atuação do cargo a ocupar, com enfoque no Território.

Mais se determinou que, de acordo com a lei vigente, o procedimento é considerado urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

CCDR-N, 5 de maio de 2021

A Presidente, Célia Ramos

A Vogal, Fernanda Oliveira

O Vogal, Carlos Nunes
